



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (alínea "a", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento trata da formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de Insumos Técnicos Gerais visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dourados/MS.

1.2. Itens que compõem o objeto da contratação.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	52819-2	COLCHONETE PARA REPOUSO - Colchonetes nas medidas aproximadas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 5 cm de espessura, densidade de no mínimo 20, com revestimento externo resistente em couro na cor azul ou preta, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D20. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA, CERTIFICADO PELA ABNT NBR 13579-1.	UNID	50	R\$ 76,08	R\$ 3.804,00
2	16678-1	BAMBOLÊ INFANTIL: material de plástico, medindo aproximadamente 50 cm de diâmetro, não tóxico.	UNID	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80
3	78250-1	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO TERAPÊUTICA - Lâmpada de infravermelho terapêutica Potência: 250 watts; 110 volts; Emissão: Radiação infravermelha (calor superficial); Material: Vidro termorresistente; Base: Compatível com soquete padrão para lâmpadas infravermelhas; Uso: Aquecimento terapêutico e relaxamento muscular; Aplicação: Equipamentos e suportes próprios para infravermelho.	UNID	20	R\$ 97,25	R\$ 1.925,00
4	78250-2	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO TERAPÊUTICA - Lâmpada de infravermelho terapêutica Potência: 250 watts; 220 volts; Emissão: Radiação infravermelha (calor superficial); Material: Vidro termorresistente; Base: Compatível com soquete padrão para lâmpadas infravermelhas; Uso: Aquecimento terapêutico e relaxamento muscular; Aplicação: Equipamentos e suportes próprios para infravermelho	UNID	20	R\$ 100,63	R\$ 2.012,60



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

5	54662-1	DISCO DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO, Lisa, inflável, composição em PVC, alta resistência, macio e flexível, antiderrapante, com no mínimo 33 cm de diâmetro, com certificação ou isenção da ANVISA. Garantia. Acompanha bomba de ar para inflar.	UNID	2	R\$ 123,95	R\$ 247,90
6	60218-1	BASTÃO DE MADEIRA Bastão em madeira, estrutura em madeira de Eucalipto, acabamento arredondado, cor natural, nas dimensões de; 1,30x3,20x3,2 cm (CxLxA) e peso máximo suportado;140Kg.	UNID	50	R\$ 35,20	R\$ 1760,00
7	55457-5	KIT FAIXA ELÁSTICA - 3 INTENSIDADES - Kit Faixas Elásticas em Tecido, tipo Hip Band. Com 3 faixas, intensidades: leve, média e forte. Indicadas para exercícios de membros inferiores e superiores, fortalecimento muscular, fisioterapia e reabilitação. Material: tecido resistente com elastano ou poliéster e látex embutido; confortável, durável, elástico, que não escorrega nem enrola. Acabamento: costuras reforçadas e bordas suaves. Dimensões: comprimento entre 30-40 cm (circular em repouso); largura entre 7,5-10 cm. Identificação visual clara por cor, etiqueta ou estampa para cada nível de resistência. Alta durabilidade e resistência à tração repetida, mantendo elasticidade. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual protegida contra umidade, sujeira e avarias, com instruções básicas de uso.	KIT	5	R\$ 34,48	R\$ 172,40
8	55457-4	KIT FAIXA ELÁSTICA - 3 INTENSIDADES - Kit Faixas Elásticas, tipo TheraBand. Com 03 faixas, intensidades: leve (ex: cor amarela), média (ex: cor vermelha), forte (ex: cor verde). Dimensões de cada faixa: comprimento: 150 cm (1,5 metros); largura: aproximadamente 12 a 15 cm. Material: látex natural ou material sintético de alta elasticidade, durável, atóxico, hipoalergênico e sem odor forte. Acabamento: superfície lisa, uniforme, com bordas arredondadas ou refil limpo, sem emendas ou rebarbas. Identificação: cada faixa deve apresentar diferenciação visual clara (por cor ou marcação) para identificação da resistência. Resistência à tração: material com capacidade de retornar à forma	KIT	15	R\$ 97,50	R\$ 1462,50



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		original após uso contínuo, sem deformações permanentes. Indicadas para atividades de fisioterapia, reabilitação, condicionamento físico e fortalecimento muscular. Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: embalagem individual do kit, devidamente lacrada, com identificação das resistências e proteção contra umidade e sujeira.				
9	55457-3	KIT FAIXA ELÁSTICA - 4 INTENSIDADES - Kit Faixas Elásticas, tipo Super Band. Com 4 faixas elásticas, intensidades: leve, médio, forte e extra forte. Indicadas para exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, reabilitação, treinamento funcional e aumento da flexibilidade. Cada faixa apresenta resistência diferenciada, permitindo progressão gradual dos exercícios conforme o condicionamento do usuário. Material: Borracha natural ou silicone de alta durabilidade, elasticidade e resistência ao desgaste. Sem odor forte, atóxico e seguro para uso corporal. Intensidades e cores: Leve (exemplo: cor amarela), Médio (exemplo: cor vermelha), Forte (exemplo: cor azul), Extra Forte (exemplo: cor preta), Resistência: cada faixa deve oferecer resistência progressiva e segura, adequada para exercícios diversos. Durabilidade: resistência a estiramentos repetidos, sem deformações permanentes ou perda significativa da elasticidade. Acabamento: bordas arredondadas e uniformes para evitar rasgos ou desconforto durante o uso. Garantia: mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Kit com as quatro faixas acondicionadas em embalagem individual ou conjunto, protegida contra umidade e sujeira.	KIT	15	R\$ 164,33	R\$ 2464,50
10	78322-1	FILTRO PARA EXERCITADOR POWERBREATH Filtro para exercitador PowerBreath: Filtro bacteriano-viral para uso com Dispositivos PowerBreathe Classic ou Plus. Eficiência bacteriana \geq 99% Conector compatível com o bocal padrão PowerBreathe Aplicação: Uso individual do equipamento, evitando contaminação cruzada entre pacientes.	UNID	10	R\$ 37,80	R\$ 378,00
11	77932-4	EXERCITADOR DE PUNHO E DEDOS;	UNID	20	R\$ 31,46	R\$ 629,20



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		Intensidades de resistência: forte; Material: Polímero resistente com componentes em borracha ou silicone; Design: Ergonômico, anatômico e antiderrapante; Uso: Fortalecimento, mobilidade, coordenação e reeducação funcional; Indicação: Reabilitação, prevenção de lesões e condicionamento muscular; Público-alvo: Adultos e idosos (uso conforme orientação profissional); Higienização: Fácil limpeza, material lavável				
12	77932-2	EXERCITADOR DE PUNHO E DEDOS; Intensidades de resistência: Leve; Material: Polímero resistente com componentes em borracha ou silicone; Design: Ergonômico, anatômico e antiderrapante; Uso: Fortalecimento, mobilidade, coordenação e reeducação funcional; Indicação: Reabilitação, prevenção de lesões e condicionamento muscular; Público-alvo: Adultos e idosos (uso conforme orientação profissional); Higienização: Fácil limpeza, material lavável	UNID	20	R\$ 29,73	R\$ 594,60
13	77932-3	EXERCITADOR DE PUNHO E DEDOS; Intensidades de resistência: moderada; Material: Polímero resistente com componentes em borracha ou silicone; Design: Ergonômico, anatômico e antiderrapante; Uso: Fortalecimento, mobilidade, coordenação e reeducação funcional; Indicação: Reabilitação, prevenção de lesões e condicionamento muscular; Público-alvo: Adultos e idosos (uso conforme orientação profissional); Higienização: Fácil limpeza, material lavável	UNID	20	R\$ 32,72	R\$ 654,40
14	54497-1	BOLA CRAVO - fabricada em material emborrachado. Tamanho: 9cm. Registro ou isenção na ANVISA.	UNID	2	R\$ 26,27	R\$ 52,54
15	55617-1	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: borracha, peso: 2 kg, aplicação: fisioterapia, características adicionais: moldagem matrizada, miolo substituível, lubrificado	UNID	2	R\$ 64,36	R\$ 128,72
16	55618-1	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: borracha, peso: 3 kg, aplicação: fisioterapia, características adicionais: moldagem matrizada, miolo substituível, lubrificado	UNID	2	R\$ 77,64	R\$ 155,28
17	55619-1	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: sintético, peso: 4 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo.	UNID	2	R\$ 116,42	R\$ 232,84
18	60197-1	BOLA FEIJÃO Bola feijão, em material PVC, capacidade máxima de até 200	UNID	2	R\$ 112,74	R\$ 225,48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		kg, medindo 90 x45cm de diâmetro, sistema anti estouro. Item incluso: bico reserva.				
19	77921-1	BOLA SUÍÇA PARA EXERCÍCIOS - Bola suíça inflável com 45 cm de diâmetro, indicada para exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, reabilitação, equilíbrio e coordenação motora. Produto versátil, ideal para uso em academias, clínicas de fisioterapia e em atividades físicas diversas. Diâmetro: aproximadamente 45 cm (tolerância ± 2 cm). Material: PVC ou material similar, resistente, flexível, antiescaras, antiderrapante e atóxico. Capacidade de carga: suporta peso mínimo de 150 kg sem deformação permanente. Inflagem: válvula de fácil acesso para enchimento e desinflagem, acompanha bomba manual ou de pé. Superfície: texturizada para maior aderência e segurança durante o uso. Resistência: deve ser fabricada com material anti-explosão para evitar estouros em caso de perfuração. Cor: Diversas opções, de acordo com a disponibilidade do fabricante. Garantia: mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: unidade embalada individualmente em embalagem que proteja contra danos e sujeira.	UNID	5	R\$ 60,62	R\$ 303,10
20	58649-1	BOLA PARA PILATES. MODELO BOLA SUÍÇA 65CM BOLA PARA PILATES. MODELO BOLA SUÍÇA 65CM - Diâmetro 65CM. Antiderrapante. Carga mínima suportada: 300kg.	UNID	5	R\$ 101,76	R\$ 508,80
21	58650-1	BOLA PARA PILATES. MODELO BOLA SUÍÇA 75CM BOLA PARA PILATES - MODELO BOLA SUÍÇA 75CM. Diâmetro 75CM. Antiderrapante. Carga mínima suportada: 300kg.	UNID	20	R\$ 114,31	R\$ 2.286,20
22	60196-3	BOLA PILATES SUIÇA Bola pilates suíça, sistema anti estouro , superfície antiderrapante, capacidade máxima de até 200 kg, medindo no mínimo 85 cm de diâmetro, Item incluso: 1(uma) bomba de ar. Garantia de 3 meses sobre defeitos de fabricação.	UNID	5	R\$ 117,80	R\$ 589,00
23	60196-2	BOLA PILATES SUIÇA Bola pilates suíça, sistema anti estouro , superfície antiderrapante, capacidade máxima de até 200 kg, medindo no mínimo 95 cm de diâmetro, Item incluso: 1(uma) bomba de ar. Garantia de 3 meses sobre defeitos de fabricação.	UNID	5	R\$ 90,83	R\$ 454,15



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

24	60200-2	BOLA TERAPÊUTICA PARA MÃOS E DEDOS Tamanho: Pequeno, nº08; Material: Borracha, silicone ou polímero macio e flexível; Textura: Lisa ou levemente texturizada; Resistência: Macia (baixa resistência); Uso: Exercícios de preensão, compressão, mobilização e relaxamento; Indicação: Reabilitação, terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia; Higienização: Lavável, fácil limpeza	UNID	30	R\$ 27,96	R\$ 838,80
25	77920-1	MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS - Meia Bola de Equilíbrio (BOSU) com Alças: equipamento de treinamento funcional, reabilitação e fortalecimento muscular, conhecido como "meia bola BOSU", com base rígida e cúpula semiesférica emborrachada. Acompanha alças elásticas com pegadores para execução de exercícios de resistência e equilíbrio. Produto indicado para uso em academias, estúdios de fisioterapia, clínicas de reabilitação e atividades físicas em geral. Formato: Meia esfera inflável com base rígida plana. Diâmetro: Aproximadamente 55 a 65 cm. Altura máxima: Aproximadamente 20 a 25 cm (quando inflada). Peso suportado: Mínimo de 120 kg. Material da cúpula: PVC ou material similar de alta resistência, antiderrapante e atóxico. Material da base: Plástico rígido (ABS ou similar), antiderrapante, resistente a impactos. Alças de resistência: 2 alças laterais com elásticos de resistência média ou moderada. Pegadores emborrachados ou revestidos com espuma antideslizante. Alças removíveis ou fixas à estrutura com sistema seguro de encaixe. Utilização: Para exercícios de equilíbrio, coordenação motora, força e propriocepção. Acessórios inclusos: Bomba manual ou de pé para enchimento, se aplicável. Cor: Variada, de acordo com disponibilidade do fabricante. Identificação: Produto deve conter nome do fabricante e/ou marca visível. Garantia: Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Unidade embalada individualmente, com proteção contra danos e umidade.	UNID	1	R\$ 306,45	R\$ 306,45



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

26	54662-2	DISCO DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO, Lisa, inflável, composição em PVC, alta resistência, macio e flexível, antiderrapante, com no mínimo 33 cm de diâmetro, com certificação ou isenção da ANVISA e INMETRO. Garantia. Acompanha bomba de ar para inflar.	UNID	2	R\$ 66,12	R\$ 132,24
27	54662-3	DISCO DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO, cravejada, inflável, composição em PVC, alta resistência, macio e flexível, antiderrapante, com no mínimo 33 cm de diâmetro, com certificação ou isenção da ANVISA e INMETRO. Garantia. Acompanha bomba de ar para inflar.	UNID	2	R\$ 73,54	R\$ 147,08
28	60219-3	TORNOZELEIRA-PAR Tornozeleira /caneleira- par, confeccionada em nylon, enchimento em areia, alças ajustáveis com velcro, peso de 2KG	PAR	70	R\$ 43,68	R\$ 3.057,60
29	60219-4	TORNOZELEIRA-PAR Tornozeleira /caneleira- par, confeccionada em nylon, enchimento em areia, alças ajustáveis com velcro, peso de 3KG	PAR	6	R\$ 81,93	R\$ 491,58
30	60219-5	TORNOZELEIRA-PAR Tornozeleira /caneleira- par, confeccionada em nylon, enchimento em areia, alças ajustáveis com velcro, peso de 4KG	PAR	6	R\$ 81,96	R\$ 491,76
31	60219-6	TORNOZELEIRA-PAR Tornozeleira /caneleira- par, confeccionada em nylon, enchimento em areia, alças ajustáveis com velcro, peso de 5KG	PAR	6	R\$ 76,84	R\$ 461,04
32	78249-1	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROTHERAPIA, 5 X 5 CM - Eletrodo autoadesivo para eletroterapia, com dimensões: aproximadas de 5 x 5 cm. Em material: Silicone condutivo com base flexível. Adesivo: Hipoalergênico, reutilizável. Compatibilidade: Equipamentos de eletroterapia (TENS, FES e equivalentes). Uso: Profissional e/ou domiciliar, conforme prescrição. Pacote com 4 unidades.	PCT	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
33	78249-2	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROTHERAPIA 5 X 10 CM - Eletrodo autoadesivo para eletroterapia, com dimensões: aproximadas de 5 x 10 cm. Em material: Silicone condutivo com base flexível. Adesivo: Hipoalergênico, reutilizável. Compatibilidade: Equipamentos de eletroterapia (TENS, FES e equivalentes). Uso: Profissional e/ou domiciliar, conforme prescrição. Pacote com 4 unidades.	PCT	50	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
34	54513-2	STEP EM EVA - dimensões: 48x34x10 cm, peso máximo: 2kg. Plataforma para exercícios físicos, características:	UNID	2	R\$ 157,08	R\$ 314,16



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		resistente, leve e com camada antiderrapante.				
35	77917-1	STEP EM POLIPROPILENO - dimensões mínimas (CxL): 70,0 x 28,0cm. Plataforma para exercícios físicos, características: resistente, leve, antiderrapante, com no mínimo 03 níveis de altura ajustáveis.	UNID	2	R\$ 133,20	R\$ 266,40
36	60219-2	TORNOZELEIRA-PAR Tornozeleira /caneleira- par, confeccionada em nylon, enchimento em areia, alças ajustáveis com velcro, peso de 500GR	PAR	2	R\$ 47,88	R\$ 95,76
37	60219-1	TORNOZELEIRA-PAR Tornozeleira /caneleira- par, confeccionada em nylon, enchimento em areia, alças ajustáveis com velcro, peso de 1KG	PAR	6	R\$ 59,50	R\$ 357,00
38	78327-1	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO Filtro bacteriano HMEF adulto: Filtro bacteriano e viral com função de troca de calor e umidade (HMEF), destinado ao uso em sistemas de ventilação mecânica e ventilação não invasiva. Eficiência bacteriana \geq 99,99%, Volume morto \leq 70 mL, Conector padrão 22M/15F conforme ISO 5356-1; Resistência inspiratória \leq 2,5 cmH ₂ O a 60 L/min - Produto estéril, de uso único, atóxico e livre de látex. Aplicação: Prevenção de contaminação cruzada e preservação da umidade nas vias aéreas durante ventilação mecânica ou não invasiva.	UNID	40	R\$ 7,21	R\$ 288,40
39	78326-1	COLCHÃO TIPO "CAIXA DE OVO" Colchão tipo "caixa de ovo: Espuma de poliuretano, perfilado tipo "caixa de ovo" de densidade mínima D28, espessura mínima de 5 cm. Dimensões aproximadas 1,88 x 0,88m; Alta resiliência e conforto tátil; Recortável para confecção de coxins e apoios posturais; Material lavável e reutilizável	UNID	5	R\$ 116,33	R\$ 581,65
40	78325-1	KIT ACESSÓRIO PARA MANOVACUÔMETRO Kit acessório para manovacuômetro: Kit contendo adaptadores, mangueira, bocal e clipe nasal compatíveis com manovacuômetro a analógico ou digital. Mangueira em silicone atóxico; Bocal reutilizável de PVC rígido; Clipe nasal ajustável Aplicação: Mensuração de pressões respiratórias máximas (P _{lmáx} e P _{Emáx}) em fisioterapia respiratória.	KIT	5	R\$ 144,38	R\$ 721,90
41	78324-1	KIT EPAP/ CPAP COM MÁSCARA ADULTO Kit EPAP/ CPAP com máscara adulto:	KIT	5	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		Sistema de pressão positiva Expiratória (EPAP) ou contínua (CPAP) para uso em fisioterapia respiratória domiciliar Máscara oronasal em silicone macio, tamanho adulto; Válvula EPAP ajustável (5 a 20 cmH ₂ O); Tubo corrugado leve e flexível. Compatível com nebulização acoplada Aplicação: Terapia de reexpansão pulmonar e recrutamento alveolar em pacientes com distúrbios respiratórios restritivos e obstrutivos				
42	78323-1	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Fixador para cânula de traqueostomia em tecido respirável, ajustável e com sistema de velcro. Largura mínima 2,5 cm Hipoalergênico e livre de látex Tamanho adulto e pediátrico Aplicação: Fixação segura da cânula de traqueostomia, prevenindo deslocamentos e lesões cutâneas.	UNID	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
43	78100-1	SILICONE SPRAY LUBRIFICANTE PARA ESTEIRA ELETRICA: Lubrificante à base de silicone 100% puro. Apresentação Spray aerosol. Conteúdo de 200 mL a 300 mL . Produto incolor, inodoro, não oleoso e não inflamável após aplicação. Embalagem resistente, com tampa protetora e válvula de fácil aplicação.	UNID	5	R\$ 25,18	R\$ 125,18
44	54507-1	KIT FAIXA ELÁSTICA MINI BAND - Fabricada em borracha. Dimensões mínimas aproximadas de cada faixa: 25X2X0,08CM. Kit composto por: 1 Faixa de tensão leve com resistência 2,5 kg; 1 Faixa de tensão média com resistência 5,0 kg e 1 Faixa de tensão forte com resistência 8,0 kg.	KIT	25	R\$ 82,74	R\$ 2.068,50
45	54513-1	STEP EM EVA - Atóxico. Superfície texturizada e siliconada. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 100KG. Dimensões mínimas aproximadas: 60 X 30 X 10 (CxLxP)	UNID	20	R\$ 120,45	R\$ 2.409,00
46	78115-1	ARCO FLEXÍVEL COM ANEL TONIFICADOR PARA PILATES - Anel perfeito para aumentar a resistência e elasticidade de braços, glúteos, abdômen, peitoral e pernas. Com 36cm de diâmetro e pegadores revestidos em EVA	UNID	20	R\$ 52,51	R\$ 1.050,20
47	77922-1	FITA TIPO TRX PARA EXERCÍCIOS E TREINAMENTO FUNCIONAL SUSPENSO - Kit composto por fita de treinamento funcional tipo TRX confeccionada em nylon resistente, com costuras reforçadas ou material similar de alta	KIT	35	R\$ 150,92	R\$ 5.282,20



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		resistência. Capacidade mínima de carga de 110 kg. Alças ergonômicas antiderrapantes, com reguladores metálicos de altura e mosquetão inox. Comprimento ajustável entre 1,0 m e 2,8 m. Possuir suporte para porta em nylon reforçado ou material similar, compatível com portas de 3 a 5 cm de espessura, proporcionando fixação segura sem necessidade de adaptações. Garantia mínima de 6 meses.				
48	44100-1	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - 65-67 cm, 260-280 gr., câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado;	UNID	10	R\$ 150,02	R\$ 1.500,20
49	37163-2	CONES PEQUENOS DE PVC para prática de exercícios físicos, medindo aprox.24 cm.	UNID	20	R\$ 15,65	R\$ 313,00
50	77924-3	KETTLEBELL EMBORRACHADO - Kettlebell com peso nominal de 4 kg, desenvolvido para treinamento funcional, fortalecimento muscular, condicionamento físico e atividades de alta intensidade. Produto com revestimento emborrachado para maior durabilidade, proteção do equipamento e segurança do usuário. Peso nominal: 6 kg (tolerância máxima $\pm 5\%$). Material da estrutura: Ferro fundido de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Revestimento: Camada de borracha de alta densidade cobrindo toda a superfície externa, protegendo o kettlebell contra impactos, arranhões e minimizando ruídos. Pega (alça): em material aço ou ferro fundido, com acabamento liso ou jateado para melhor aderência. Formato ergonômico, com espaço adequado para pegada confortável (espessura da alça entre 3 cm a 4 cm). Acabamento: superfície sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança ao manuseio. Estabilidade: base plana para permitir armazenamento seguro e estabilidade em superfícies planas. Cor: variadas, de acordo com o fabricante; a cor deve permitir identificação clara do peso (opcional). Peso indicado: o peso deve estar claramente estampado ou gravado na superfície do kettlebell. Garantia: mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: embalagem individual, resistente, que proteja o equipamento	UNID	2	R\$ 80,68	R\$ 161,36



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		contra umidade, sujeira e danos durante o transporte.				
51	77924-1	<p>KETTLEBELL EMBORRACHADO - Kettlebell com peso nominal de 6 kg, desenvolvido para treinamento funcional, fortalecimento muscular, condicionamento físico e atividades de alta intensidade. Produto com revestimento emborrachado para maior durabilidade, proteção do equipamento e segurança do usuário. Peso nominal: 6 kg (tolerância máxima $\pm 5\%$). Material da estrutura: Ferro fundido de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Revestimento: Camada de borracha de alta densidade cobrindo toda a superfície externa, protegendo o kettlebell contra impactos, arranhões e minimizando ruídos. Pega (alça): em material aço ou ferro fundido, com acabamento liso ou jateado para melhor aderência. Formato ergonômico, com espaço adequado para pegada confortável (espessura da alça entre 3 cm a 4 cm). Acabamento: superfície sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança ao manuseio. Estabilidade: base plana para permitir armazenamento seguro e estabilidade em superfícies planas. Cor: variadas, de acordo com o fabricante; a cor deve permitir identificação clara do peso (opcional). Peso indicado: o peso deve estar claramente estampado ou gravado na superfície do kettlebell. Garantia: mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: embalagem individual, resistente, que proteja o equipamento contra umidade, sujeira e danos durante o transporte.</p>	UNID	2	R\$ 98,15	R\$ 196,30
52	77924-2	<p>KETTLEBELL EMBORRACHADO - Kettlebell com peso nominal de 8 kg, desenvolvido para treinamento funcional, fortalecimento muscular, condicionamento físico e atividades de alta intensidade. Produto com revestimento emborrachado para maior durabilidade, proteção do equipamento e segurança do usuário. Peso nominal: 8 kg (tolerância máxima $\pm 5\%$). Material da estrutura: Ferro fundido de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Revestimento: Camada de borracha de alta densidade cobrindo</p>	UNID	2	R\$ 128,41	R\$ 256,82



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		<p>toda a superfície externa, protegendo o kettlebell contra impactos, arranhões e minimizando ruídos. Pega (alça): em material aço ou ferro fundido, com acabamento liso ou jateado para melhor aderência. Formato ergonômico, com espaço adequado para pegada confortável (espessura da alça entre 3 cm a 4 cm). Acabamento: superfície sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança ao manuseio. Estabilidade: base plana para permitir armazenamento seguro e estabilidade em superfícies planas. Cor: variadas, de acordo com o fabricante; a cor deve permitir identificação clara do peso (opcional). Peso indicado: o peso deve estar claramente estampado ou gravado na superfície do kettlebell. Garantia: mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: embalagem individual, resistente, que proteja o equipamento contra umidade, sujeira e danos durante o transporte.</p>				
53	77924-4	<p>KETTLEBELL EMBORRACHADO - Kettlebell com peso nominal de 10 kg, desenvolvido para treinamento funcional, fortalecimento muscular, condicionamento físico e atividades de alta intensidade. Produto com revestimento emborrachado para maior durabilidade, proteção do equipamento e segurança do usuário. Peso nominal: 10 kg (tolerância máxima $\pm 5\%$). Material da estrutura: Ferro fundido de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Revestimento: Camada de borracha de alta densidade cobrindo toda a superfície externa, protegendo o kettlebell contra impactos, arranhões e minimizando ruídos. Pega (alça): em material aço ou ferro fundido, com acabamento liso ou jateado para melhor aderência. Formato ergonômico, com espaço adequado para pegada confortável (espessura da alça entre 3 cm a 4 cm). Acabamento: superfície sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança ao manuseio. Estabilidade: base plana para permitir armazenamento seguro e estabilidade em superfícies planas. Cor: variadas, de acordo com o fabricante; a cor deve permitir identificação clara do peso</p>	UNID	2	R\$ 155,13	R\$ 310,26



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		(opcional). Peso indicado: o peso deve estar claramente estampado ou gravado na superfície do kettlebell. Garantia: mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: embalagem individual, resistente, que proteja o equipamento contra umidade, sujeira e danos durante o transporte.				
54	60220-3	HALTER Halter , confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrado em PVC, peso de 500GR, modelo cotonete. PAR	PAR	8	R\$ 34,03	R\$ 272,24
55	60220-4	HALTER Halter , confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrado em PVC, peso de 1KG, modelo cotonete. PAR	PAR	8	R\$ 41,31	R\$ 330,48
56	60220-5	HALTER Halter , confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrado em PVC, peso de 2KG, modelo cotonete. PAR	PAR	34	R\$ 58,59	R\$ 1.992,06
57	60220-6	HALTER Halter , confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrado em PVC, peso de 3KG modelo cotonete. PAR	PAR	34	R\$ 101,27	R\$ 3.443,18
58	60220-7	HALTER Halter , confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrado em PVC, peso de 4KG, modelo cotonete. PAR	PAR	8	R\$ 110,92	R\$ 887,36
59	60220-8	HALTER Halter , confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrado em PVC, peso de 5HG, modelo cotonete. PAR	PAR	8	R\$ 140,39	R\$ 1.123,12
60	12062-1	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 10CM X 2M - confeccionada em borracha, na cor rosa claro, enrolada individualmente, constando os dados de identificação, nr. do lote, marca, fabricante e procedência.	UNID	10	R\$ 27,94	R\$ 279,40
61	77923-1	KIT TREINO FUNCIONAL E AGILIDADE: Kit destinado ao treinamento funcional, exercícios de coordenação motora, agilidade, velocidade e circuitos de treino. O conjunto deverá conter, no mínimo: pratos de agilidade, cones furados e hastes para montagem de barreiras reguláveis. Pratos de agilidade: mínimo de 10 unidades, em material plástico flexível de alta resistência, inquebrável e leve. Dimensões: altura de aproximadamente 5 cm, diâmetro: entre 18 e 20 cm. Cor: cores variadas e vibrantes (vermelho, amarelo, azul, etc.). Aplicação: marcação de solo para exercícios de agilidade, mudança de direção e coordenação. Cones	KIT	10	R\$ 164,83	R\$ 1.648,30



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

		Furados: mínimo de 10 cones com perfurações laterais, em material plástico rígido ou semi-flexível, resistente a impactos e uso em ambientes internos ou externos. Altura dos cones: mínimo de 22 cm e máximo de 30 cm. Perfurações: mínimo de 3 níveis de furos em cada cone (em alturas diferentes), para encaixe das hastes/barreiras. Cor: Cores vivas (ex: laranja, amarelo ou vermelho). Barreiras Funcionais (Hastes): Mínimo de 3 hastes, em material: plástico resistente, leve e durável. Comprimento: aproximadamente 1 metro por haste. Aplicação: deverão ser encaixadas nos cones para criar barreiras em diferentes alturas (ajustável conforme os furos). Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: embalagem única, contendo todos os componentes do kit, com proteção contra umidade e impacto.				
62	54505-2	TÁBUA DE EQUILIBRIO E PROPRICEPÇÃO - Fabricada em madeira de reflorestamento envernizada, formato retangular, com piso antiderrapante. Peso máximo suportado: 140kg. Dimensões mínimas aproximadas: 57X40X10 cm.	UNID	1	R\$ 263,79	R\$ 263,79
63	78201-2	MALETA. Maleta para visita domiciliar (Maleta com bandeja com 1 divisoria tipo estojo Feita de plástico polipropileno de alta resistência, com tamanho aproximado de 37x19x19 (LxCxA), com trava reforçada e orifício para cadeado ou lacre)	UNID	1	R\$ 52,94	R\$ 52,94
64	78201-3	MALETA. Maleta para itens de Urgência (Maleta com bandeja com 1 divisoria tipo estojo Feita de plástico polipropileno de alta resistência, com tamanho aproximado de 60x40x25 (LxCxA), com trava reforçada e orifício para cadeado ou lacre)	UNID	1	R\$ 157,89	R\$ 157,89

1.3. Da natureza do objeto.

1.3.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 786, de 09 de novembro de 2021.



1.4. Dos parâmetros da licitação.

1.4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP)?

(X) SIM

() NÃO

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da necessidade de contratação frequente, em consonância com Art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.881 de 2024.

1.4.2. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

1.4.3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e pode haver a renovação dos quantitativos iniciais.

1.4.4. Fica expressamente excluída a possibilidade de adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório.

1.4.5. No que diz respeito à Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

I. Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

IV. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

V. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

VI. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

VII. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII. Gerenciar a ata de registro de preços;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

IX. Demais atribuições constantes do Estudo Técnico Preliminar e dispostas no Decreto Municipal nº 2.881/2024.

1.4.6. No que diz respeito à Ata de Registro de Preços, são obrigações do Compromitente Detentor da Ata:

- I. Fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- II. Do contrato advindo da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125, da Lei n. 14.133/21 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações nos contratos gerados a partir da ata de registro;
- III. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Substituir os itens que apresentarem defeitos ou que sejam impróprios ao uso, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
- V. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nas cláusulas desta Ata;
- VI. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já fornecidos, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
- VIII. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços.

1.4.7. Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014)?

i. Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

SIM NÃO

ii. Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

SIM NÃO

Justificativa: Não será adotado Reserva de Cota, pois não se mostra medida vantajosa à Administração, bem como não é superior a R\$ 80.000,00 o valor referencial.



1.4.8. A contratação se dará em lotes?

SIM NÃO

1.4.9. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

SIM NÃO

1.4.10. Será admitida a participação de consórcios?

SIM NÃO

Justifica-se a dispensa de participação de consórcios em razão da aquisição, que se pretende contratar, não apresentar alta complexidade ou relevante vulto financeiro.

1.4.11. Será admitida a participação de cooperativas?

SIM NÃO

Justifica-se a não a dispensa de participação de cooperativas diante da natureza da aquisição, cuja contratação se pretende, não comportar a execução por cooperados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1. A aquisição de Insumos Técnicos Gerais pela Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população nas unidades de saúde sob sua responsabilidade. Tais insumos são essenciais para o adequado funcionamento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio técnico, sendo utilizados rotineiramente nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência, bem como nas ações de vigilância em saúde.

2.2. A reposição e o abastecimento regular desses materiais visam evitar a descontinuidade dos serviços, assegurarem condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e garantir a execução eficiente dos procedimentos, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Além disso, a disponibilidade dos insumos técnicos contribui diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento, a redução de riscos operacionais e o cumprimento dos protocolos assistenciais estabelecidos.

2.3. Ressalta-se que a aquisição está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, possibilitando a manutenção das atividades essenciais da rede municipal de saúde e assegurando a adequada resposta às demandas da população.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026-2029, conforme consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (alínea "c", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1. Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por menor preço por item, fundada no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021,



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

para a aquisição de insumos técnicos gerais visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dourados/MS.

- 3.2. Tendo em vista a essencialidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados pela SEMS e considerando a necessidade de assegurar celeridade ao processo licitatório dentro do exercício financeiro vigente, opta-se, de forma excepcional, por **não divulgar a Intenção de Registro de Preços (IRP)** previamente à instauração do certame.
- 3.3. Tal decisão fundamenta-se na prerrogativa da Administração Pública de garantir a supremacia do interesse público e a continuidade dos serviços públicos essenciais, princípios basilares do Direito Administrativo, expressos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 3.4. Enquanto a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, configura-se esse serviço como essencial à coletividade. Dessa forma, compete à Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir sua prestação contínua e eficaz.
- 3.5. Ressalta-se que, neste caso específico, a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não compromete a competitividade nem a transparência do processo, uma vez que todas as demais etapas e exigências legais serão integralmente observadas.
- 3.6. Portanto, a dispensa da comunicação prévia da intenção de registro de preços justifica-se pela necessidade de evitar atrasos no cronograma e de assegurar a celeridade e eficiência na prestação dos serviços de manutenções dos equipamentos indispensáveis à SEMS garantindo, desse modo, a continuidade dos serviços públicos de saúde.
- 3.7. Eventual contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência nele estabelecida, pois atende demanda frequente e habitual, sendo essencial à prestação dos serviços públicos, uma vez que sem os serviços ora licitados, poderão acarretar paralisações nos atendimentos prestados pelas Unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde à população do Município de Dourados/MS.
- 3.8. A contratação, se aprovada, poderá ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar e se aperfeiçoará atendendo os requisitos expressos no Termo de Referência.
- 3.9. Para o devido controle e certificação de adequação dos objetos entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato dos objetos entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.
- 3.10. No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.
- 3.11. As especificações dos produtos estão descritas no Item 9 (Estimativa do valor da contratação) do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Critérios de aceitação da proposta.

4.1.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() SIM

(X) NÃO

4.1.2. Será exigido apresentação de amostra do(s) material(ais)/produto(s)?



SIM

NÃO

4.2. Subcontratação.

4.2.1. Será admitida a subcontratação?

SIM

NÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação.

4.3.1. Será exigida garantia contratual?

SIM

NÃO

Justificativa: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Garantia da proposta.

4.4.1. Será exigida garantia da proposta?

SIM

NÃO

4.5. Prazo da contratação.

4.5.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5.2. Na prorrogação da vigência inicial da Ata de Registro de Preços, pode haver a renovação do quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

4.5.3. Eventual contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência nele estabelecida.

4.5.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1. Forma de fornecimento.

5.1.1. O fornecimento será parcelado, conforme for demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Condições de entrega:

5.2.1. A solicitação dos itens será realizada através de Solicitação de Fornecimento (SF), que é o documento no qual consta a especificação exatamente licitada, devendo constar o número do Contrato, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da execução, além das demais exigências legais.

5.2.2. A Solicitação de Fornecimento (SF) será enviada à Contratada via e-mail ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.

5.2.3. Os produtos deverão ser novos, lacrados, entregues em perfeitas condições de uso, devidamente identificados, com acondicionamento apropriado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

- 5.2.1.** Os produtos entregues deverão estar estritamente em conformidade com aqueles que foram contratados, não sendo aceitos pela Comissão de Recebimento aqueles que estiverem em desacordo com as especificações licitadas.
- 5.2.2.** Os itens deverão ser entregues conforme preconiza a legislação, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, sendo que a falta do mesmo implicará no não recebimento destes por parte da Comissão de Recebimento.
- 5.2.3.** Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Ponciano, nº 900, bairro Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, no horário das 07h30min às 13h30min, respeitando, obrigatoriamente, a quantidade determinada, sendo os mesmos recebidos pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.
- I. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dourados - MS: de segunda a sexta-feira (dias úteis), no período das 07h30min às 12h, visto que deverá haver tempo hábil para conhecimento para recebimento, conferência, e armazenamento dos produtos, respeitando o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde SEMS/MS, das 07h30min às 13:30h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.
- 5.2.4.** A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.2.5.** A Contratada arcará com todas as despesas dos impostos, taxas, entre outras necessárias, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos e deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos materiais.
- 5.2.6.** Os produtos devem ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), devidamente acompanhados dos documentos abaixo relacionados.
- 5.2.7.** Quando da entrega dos produtos, a Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:
- I. 03 (três) vias da Solicitação de Fornecimento (SF) encaminhada pelo Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado, dela devendo constar o número do Contrato, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- II. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento do produto entregue solicitada na Solicitação de Fornecimento (SF). Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na SF pelo Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não entrega do produto solicitado, os quais serão analisados pela unidade requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
- III. Junto com a documentação supracitada, deverá apresentar a comprovação de regularidade perante o Sistema da Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e relativa a débitos trabalhistas, todas dentro do prazo de validade, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



- 5.2.8.** A falta de um dos documentos solicitados poderá implicar no não recebimento do material e, conseqüentemente, da Nota Fiscal e/ou Fatura.
- 5.2.9.** A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125, da Lei n. 14.133/21 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
- 5.2.10.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2.11.** Manter, durante a vigência do instrumento contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.2.12.** Fornecer os produtos, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, podendo o Município exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar o Município por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 5.2.13.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital;
- 5.2.14.** Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.
- 5.3. Do Transporte**
- 5.3.1.** As despesas com o frete, transporte e demais custos advindos da entrega do produto no local indicado pelo Contratante, correrão por conta da Contratada, ficando a cargo da Contratada, ainda, as despesas com remoção dos bens fornecidos caso tenham que ser substituídos, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
- 5.3.2.** Na execução do transporte deverão ser obedecidos os critérios adequados para sua realização, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do produto, e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.
- 5.3.3.** O produto que apresentar recomendações preconizadas pelo fabricante deverá ser transportado nessas condições e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.
- 5.4. Recebimento e aceitação do objeto**
- 5.4.1.** Os produtos serão recebidos por servidor integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, em conformidade com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4.2.** A Secretaria reserva-se no direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4.3.** Os itens recusados pelo Contratante deverão ser substituídos(s), automaticamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da hora de Notificação, sem qualquer ônus para o Contratante.



- 5.4.4.A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito e encaminhada para apreciação do Contratante, sendo que a falta de tal justificativa sujeitará a Contratada as penalidades previstas na legislação vigente.
- 5.4.5.Caso ocorra atraso sem justificativa acatada por escrito pelo Contratante, sujeitar-se-á a Contratada as penalidades impostas pelo Contrato e legislação aplicável.
- 5.4.6.Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, por meio de seu representante legal, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 5.4.7.Em caso da necessidade de providências não realizadas por parte do fornecedor, os prazos para pagamento poderão ser suspensos e, considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa prevista no instrumento de contrato, e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Processo Licitatório.
- 5.4.8.Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Garantia

- 5.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.097 de 2023)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

- 6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica



- 6.7.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.2.** O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 6.7.3.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. Fiscalização Administrativa

- 6.8.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. Gestor do Contrato

- 6.9.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,



com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, prorrogáveis por igual período.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período respectivo de execução do contrato;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.7. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação direta e identificar possível razão que impeça a participação em



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.8. Constatando-se, uma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa.
- 7.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

8.7. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por item**, cuja proposta para assinatura da ata terá validade de 90 (noventa) dias, e, a partir disto, terá a ata a validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do caput do art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.9. Modo de disputa.

8.9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa Aberto e Fechado.

8.9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavos).



8.10. Exigências de habilitação.

8.10.1. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

8.11. Qualificação Técnica.

- I. Apresentar atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividades similares e compatíveis ao objeto desta licitação.
 - a. Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;
 - b. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
 - (i) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
 - c. Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca textos os itens que comprovarão as exigências.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

9.7. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 58.255,78 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro de prévias anexo ao processo licitatório.

9.8. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024):

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.7. O preço permanecerá fixo e irremovível durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses, hipótese em que a Contratada poderá através de requerimento, ter o saldo remanescente reajustado, se houver.

10.8. O valor inicial do contrato poderá sofrer atualizações mediante reajuste ou revisão (reequilíbrio econômico-financeiro), conforme abaixo especificado.

10.8.1. DO REAJUSTE

10.8.2. Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses.

10.8.3. Havendo a ocorrência do item anterior, o saldo contratual será reajustado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.8.4. Para aplicação do índice será considerado a data do orçamento estimado, desde que decorrido 12 (doze) meses, e que a Contratada solicite formalmente dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do 12º (décimo segundo) mês, renunciando ao reajuste caso não o faça.

10.8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.8.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.8.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.8.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8.10. O descumprimento de cronograma físico-financeiro se houver, por responsabilidade da Contratada, bem como de outras obrigações, ensejará a não concessão de reajuste anual.

10.8.11. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

10.9. DA REVISÃO/REEQUILÍBRIO

10.9.1. Caso ocorra o desequilíbrio econômico durante a vigência contratual, a Contratada poderá requerer formalmente à Contratante a revisão dos valores pactuados.

10.9.2. Para tanto, deverá relatar em detalhes os fatos (imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, superveniente ao originalmente contratado), anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio, informando ainda, o valor pleiteado.

10.9.3. A revisão/reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por meio de termo aditivo.

10.10. Não há previsão de repactuação para o objeto do presente Termo de Referência.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.7.1.** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 11.7.2.** Este Contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.7.3.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes a contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 11.7.4.** No caso de execução do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, as despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

- 12.7.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:
- 12.00. – Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.
 - 12.02. – Fundo Municipal de Saúde.
 - 10.302.0021 – Manutenção e Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade.
 - 2.105 – Promoção e Fortalecimento das ações de Atenção Especializada Rede Própria.
 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.
 - 33.90.30.43 – Material para Reabilitação Profissional.
- 12.8.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.7.** Por fim, registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Rodrigo dos Santos Lima, matrícula funcional nº 671281783-1, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesa, visando à instauração do processo licitatório.

RODRIGO DOS
SANTOS
LIMA:96943106104

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOS SANTOS
LIMA:96943106104
Dados: 2026.05.13 11:19:47
-04'00'

Rodrigo dos Santos Lima
Departamento de Gestão Administrativa



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

14. DA AUTORIZAÇÃO

14.7. Aprovo o presente Termo de Referência e as justificativas apresentadas e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

MARCIO GREI
ALVES VIDAL DE
FIGUEIREDO:61
370584172

Assinado de forma digital
por MARCIO GREI ALVES
VIDAL DE
FIGUEIREDO:6137058417
2
Dados: 2026.05.13
11:18:01 -04'00'

Dourados/MS, 13 de maio de 2026.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde